



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê – Piauí. Contratado: **ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 37.318.831/0001-16)**. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, acompanhamentos de processos em Tomadas de Contas Especiais junto a órgãos de contas federais, orientação e acompanhamento de inspeções feitas por órgãos de controle externo e formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e revisão junto aos órgãos de controle externo. Fonte: Orçamento Geral do Município. Valor mensal estimado: R\$ 2.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18/01/2021.

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – PI

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Procedimento de inexigibilidade nº 003/2021. Modalidade: Inexigibilidade de licitação 003/2021. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, acompanhamentos de processos em Tomadas de Contas Especiais junto a órgãos de contas federais, orientação e acompanhamento de inspeções feitas por órgãos de controle externo e formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e revisão junto aos órgãos de controle externo. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 37.318.831/0001-16)**.

Massapê (PI), 18 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em **05/02/2021**, às **09:00h**, tendo como objeto a Prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias de Massapê/Teresina e Teresina/Massapê. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 149.126,00. **EDITAL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 25 de janeiro de 2021.

Pregoeiro



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na **PREGÃO ELETRÔNICO n. 002-2021**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, tendo como objeto a aquisição de combustíveis – Sede. **Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min h do dia 05/02/2021.** Data e horário do início da disputa: **14:00 h do dia 05/02/2021.** **VALOR:** R\$1.193.340,00. **RECURSO:** Orçamento Geral / Outros. **Editais:** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Informações:** **TEL:** 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 25 de janeiro de 2021.

Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CPL



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2021.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARCOS PARENTE – PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.133/0001-96, com sede na Pça. Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, Marcos Parente - PI, e CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 10.682.231/0001-86, sediada na Rua Castro Alves, nº 19, Bairro São Cristóvão, CEP: 64056-010, Teresina-PI.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para acompanhamento dos processos das ações do Município de Marcos Parente em 1ª e 2ª instâncias do Tribunal de Justiça, Justiça do Trabalho, e assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do PI-TCE-PI e Tribunais Superiores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 168.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2015 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00, e Fonte de Recurso: PRÓPRIO (00)

VIGÊNCIA: até 13 de janeiro de 2022, contados da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Administração, o Sr. Allan Benvido Rodrigues. Pelo CONTRATADO, CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 10.682.231/0001-86, representada pelo o Dr. Marlon Brito de Sousa, portador da OAB/PI nº 3.904.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Processo Administrativo nº 007/2021.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada nos serviços de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de minuta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente a Contas de Governo; Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos específicos, como exemplo a exclusão do CAUC, ficando a disposição da Procuradoria do Município a todas as demandas judiciais e administrativas, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 007/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Secretário Municipal de Administração de Marcos Parente-PI, o Sr. Allan Benvido Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para execução dos serviços de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de minuta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente a Contas de Governo; Atuar oferecendo suporte jurídico em Processos específicos, como exemplo a exclusão do CAUC, ficando a disposição da Procuradoria do Município a todas as demandas judiciais e administrativas, a ser executado pela empresa **BRITO NADLER & NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 40.058.986/0001-49, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor total do contrato de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil), pelo período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente – PI, 13 de janeiro de 2020.

Allan Benvido Rodrigues

Secretário Municipal de Marcos Parente - PI